

## **Regulamento**

### **Concurso de fotografia “Arcos pela Lente II”**

O Município de Arcos de Valdevez pretende convidar todos os que nos visitam a construir memórias no nosso território através de experiências ligadas ao património natural e cultural do concelho. Aos que escolheram Arcos de Valdevez para viver ou investir esta é a oportunidade para olhar o concelho de uma forma diferente.

#### **Artigo 1.º**

##### **Missão**

O concurso “Arcos pela Lente II” visa promover Arcos de Valdevez enquanto destino turístico de excelência, conhecido pelo seu património natural e cultural, um legado único que urge promover e perpetuar a partir de um olhar documental ou artístico do concelho.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**

O concurso “Arcos pela Lente” tem como objetivo fomentar e despertar a curiosidade pelo património cultural, natural e paisagístico de Arcos de Valdevez, através da fotografia, desafiando todos os residentes e visitantes a descobrir o melhor que o concelho tem para oferecer.

#### **Artigo 3.º**

##### **Participantes**

1. Público em geral a partir dos 18 anos, que concorram individualmente;

2. Residentes no concelho de Arcos de Valdevez ou em outros concelhos do país;
3. Este concurso está aberto a todos os fotógrafos amadores e profissionais;
4. Os participantes autorizam o tratamento, pelo Município de Arcos de Valdevez, dos dados fornecidos no âmbito do presente concurso.

#### **Artigo 4.º**

##### **Calendário**

1. O concurso terá a seguinte calendarização:
  - a) Dia 11 de julho de 2022 a partir das 09h30: abertura do concurso de fotografia “Arcos pela Lente”; os participantes podem iniciar o envio das fotografias de acordo com artigo 5º;
  - b) Dia 28 de outubro de 2022 às 18h00: encerramento do período de receção das fotografias a concurso;
3. Os vencedores serão anunciados no dia 30 de novembro através do website do Turismo do Município de Arcos de Valdevez ([www.visitarcos.pt](http://www.visitarcos.pt)) e outros meios de comunicação.

#### **Artigo 5.º**

##### **Apresentação e elegibilidade das candidaturas**

1. O concurso “Arcos pela Lente II” será divulgado pelo Município de Arcos de Valdevez através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;
2. Os participantes deverão enviar até 3 (três) fotografias para o endereço de correio eletrónico **apoioturismo@cmav.pt** até às 18h00 do dia 28 de outubro de 2022;
3. São aceites hiperligações para descarga dos ficheiros (Ex.: Wetransfer);
4. Os participantes devem ser os legítimos autores das imagens enviadas, não violando os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
5. Cada fotografia deve ser enviada com as informações indicadas em seguida:

- a. Título da fotografia;
- b. Local onde foi obtida;
- c. Data de captação;

6. A ausência dos elementos referidos no ponto anterior fará com que a participação seja anulada.

#### **Artigo 6.º**

##### **Normas de participação**

1. Ao ingressar no concurso, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras;
2. As imagens que não se enquadrem no tema proposto e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.

#### **Artigo 7.º**

##### **Condições técnicas**

1. As fotografias podem ser apresentadas em cor ou a preto e branco;
2. Não serão admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação laboratorial e/ou digital;
3. As fotografias submetidas a concurso deverão ter a dimensão mínima de 1000 pixéis e em formato JPEG;
4. As fotografias que apresentem resolução abaixo do indicado serão excluídos;
5. Será dada preferência às fotografias que não recorram a técnicas de correção fotográfica.

#### **Artigo 8.º**

##### **Júri**

- 1.O júri do concurso é composto por técnicos do Município de Arcos de Valdevez;
2. O júri deve selecionar de entre as imagens recebidas as que considere como melhores classificadas.
3. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso;
- 4.O júri reúne no dia 25 de novembro para apreciação e classificação dos trabalhos apresentados e lavrará ata da sua reunião, justificando as suas escolhas.

### **Artigo 9.º**

#### **Prémios**

1. O primeiro classificado receberá um prémio em cartão no valor de 400,00 €;
2. Os concorrentes das 10 melhores receberão uma Menção Honrosa.

### **Artigo 10.º**

#### **Direitos de imagem e propriedade intelectual**

- 1 - Ao entrar no concurso, cada participante concede ao Município de Arcos de Valdevez licença para reproduzir, publicar, comunicar ao público por qualquer meio e exibir a fotografia apresentada a concurso, bem como a cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional;
- 2 – Os candidatos autorizam o Município de Arcos de Valdevez a utilizar a sua imagem, para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.